

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1296

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 127/2022

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. JESSICA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 90845 no cargo de RECREADORA, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 23 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIANº 128/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VINÍCIUS FERNANDES SABINO, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIANº 129/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. LORRANE RODRIGUES VIEIRA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIANº 130/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VINÍCIUS FERNANDES SABINO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIANº 131/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado VANDERLI JOSÉ LUIZ FILHO, matrícula nº 90.868, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado em 7º lugar, de que trata o Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Fica concedido, considerando requerimento do servidor, datado de 21/01/2022, nos termos do caput do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, a qual ocorrerá a partir de 31/01/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 132/2022, de 22 de janeiro de 2022.

AUTORIZA POSSE EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROVIMENTO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caput do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, que estabelece a posse em cargo público deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 07 de janeiro de 2022, requerendo o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento (Portaria nº 092/2022), em 7 de janeiro de 2022, para que BRENO FARIA TEIXEIRA CUNHA, aprovado em 1º lugar no concurso público regido no edital nº 001/2019, para o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, possa tomar posse no referido cargo, nos termos do caput do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 7 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 011, de 24 de janeiro de 2022.

“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

APURAÇÃO FURTO DE NOTEBOOK NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3612/SMS/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde encaminhando Boletim de Ocorrência nº 2021-060303491-001, informando sobre o furto de notebook no Departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Sindicância Investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de furto de notebook no Departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Ofício nº 3612/SMS/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 155, de 5 de novembro de 2021 e pela Portaria nº 001, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 012, de 24 de janeiro de 2022.

“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR E/OU SERVIDOR RESPONSÁVEL POR DESCUMPRIMENTO DE REQUISICÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3584/SMS/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde solicitação de abertura de procedimento de

investigação para apuração dos fatos ocorridos e que deram origem à instauração ao Inquérito Policial nº. 0039208-14.2021.8.13.0035;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Sindicância Investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar possível infração disciplinar e/ou servidor responsável por descumprimento de requisição, conforme o Ofício nº 3584/SMS/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 155, de 5 de novembro de 2021 e pela Portaria nº 001, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 008, de 17 de janeiro de 2022.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS TRANSGRESSÕES FUNCIONAIS QUE MENCIONA PRATICADAS PELO SERVIDOR J.M.O., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1655/SMO/2021 expedido pelo Secretário Municipal de Obras, encaminhando Boletim de Ocorrência, juntado no processo nº 4056/2021, no qual notícia possível prática de infrações disciplinares cometidas pelo servidor público municipal J.M.O.;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de J.M.O.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados no Boletim de Ocorrência, objetivando averiguar

possíveis condutas capituladas nos art. 5º, incisos I, IV, VIII, XIII e art. 6º XXIII e XXXIX, ambos da Lei Municipal nº 6.238/2019, supostamente cometidas pelo servidor municipal J.M.O., bem como, proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 155, de 5 de novembro de 2021 e pela Portaria nº 001, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 009, de 18 de janeiro de 2022.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS TRANSGRESSÕES FUNCIONAIS QUE MENCIONA PRATICADAS PELO SERVIDOR A.L.B.M., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa nº. 0519/2021, que evidenciou a possível prática de transgressão funcional cometida pelo servidor público municipal A.L.B.M.;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.L.B.M.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes nos autos deste Processo nº 4057/2021, transgressão disciplinar capitulada no art. 6º, inciso XLI da Lei Municipal 6.238/2019, supostamente cometidas pelo servidor municipal A.L.B.M., bem como, proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa)

dias contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 010, de 24 de janeiro de 2022.

“ABRE SINDICÂNCIA PUNITIVA, NOS TERMOS DO ART. 75 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PRATICADA PELO SERVIDOR R.C.S., NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no processo 0177/2022, que requer acurada apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor R.C.S.

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de Sindicância Punitiva;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância punitiva nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração dos fatos descritos no processo 0177/2022, objetivando apurar possível transgressão funcional cometida pelo servidor R.C.S. quando do exercício de suas funções públicas, bem como, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que eventualmente emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância punitiva será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 156, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Na hipótese da sindicância punitiva resultar na conversão em processo disciplinar, assegurar-se-á ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A presente sindicância punitiva deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório

encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Punitiva poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o Edital n. 02/2016 prevê que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação,

RESOLVE:

I - Inabilitar para o concurso, consoante as disposições do Edital n. 02/2016, a seguinte candidata:

a) JACQUELINE MENDES SILVA, aprovada em 34º lugar para o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO.

II- A candidata fica inabilitada em razão de não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, para a entrega dos documentos necessários ao início do processo de nomeação e posse no cargo, para o qual foi aprovada em concurso público.

Araguari/MG, 25 de janeiro de 2022

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração.

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

PROCESSO Nº. 263/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PROCESSO nº 263/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRADICIONAL/MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES (1.000 LITROS), COLETA SELETIVA E COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS REJEITOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ANEXOS, tendo em vista que será necessário a correção nas planilhas de custos, que apresentaram inconsistência e há necessidade de serem corrigidas, pois irão alterar o valor

final previsto no certame.

Assim, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publique-se na forma da Lei.

Araguari-MG, 25 de janeiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO RAMOS

Presidente da CPL

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 229/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - RP Nº 103/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 133/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 19/01/2022 à 19/01/2023 – Valor Global da Ata: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 19 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 229/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - RP Nº 103/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 133/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 19/01/2022 à 19/01/2023 – Valor Global da Ata: R\$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 19 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 258/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021- RP-111/2021, cujo objeto é a FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 258/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.145/2021 – RP 111/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: COMERCIAL INFOMED LTDA - ME, perfazendo um valor global de R\$ 358.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 24 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves

POLÍTICA SOBRE DORGAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratada: EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 RPNº 042/2021 - PROCESSO Nº 083/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.31.004.122.0002.2015.3.3.90.30.00, FONTE Nº 100, FICHA Nº 924 e também a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.31.004.122.0002.2015.3.3.90.39.00, FONTE Nº 100, FICHA Nº 926, conforme solicitação emitida no ofício nº 0009/SEMAD/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 051/2021 RP nº 042/2021 – Processo nº 083/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, (CORRETIVA E PREVENTIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. ARAGUARI-MG 24 de janeiro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratada: SIDNEY CARLOS DA SILVA ME – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 RP Nº 042/2021 - PROCESSO Nº 083/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.31.004.122.0002.2015.3.3.90.30.00, FONTE Nº 100, FICHA Nº 924 e também a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.31.004.122.0002.2015.3.3.90.39.00, FONTE Nº 100, FICHA Nº 926, conforme solicitação emitida no ofício nº 0009/SEMAD/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 051/2021 RP nº 042/2021 – Processo nº 083/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, (CORRETIVA E PREVENTIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. ARAGUARI-MG 24 de janeiro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 006/2022 – CREDENCIAMENTO DE Nº. 015/2021 – PROCESSO Nº 199/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contrato administrativo de nº 115/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 199/2021, Credenciamento de nº. 015/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

451	102	02.11.00.10.302.0017.2082 .3.3.90.92.00
732	159	02.22.00.10.302.0028.2082 .3.3.90.92.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 25 de janeiro de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 074/2021 – PROCESSO Nº 114/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de preços sob nº 199/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 114/2021, Pregão Eletrônico de nº. 074/2021, cujo objeto consiste na EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA, DO CEO, DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPS, CAPS-AD, CAPS INFANTO-JUVENIL E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
764	155	02.22.00.10.305.0028.2082 .3.3.90.30.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 25 de janeiro de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 065/2021 – PROCESSO Nº 098/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de preços sob nº 167/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 098/2021, Pregão Eletrônico de nº. 065/2021, cujo objeto consiste na EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES E BOLSAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
764	155	02.22.00.10.305.0028.2086 .3.3.90.30.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 25 de janeiro de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 065/2021 – PROCESSO Nº 098/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de preços sob nº 165/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 098/2021, Pregão Eletrônico de nº. 065/2021, cujo objeto consiste na EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES E BOLSAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO

DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
764	155	02.22.00.10.305.0028.2086 .3.3.90.30.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 25 de janeiro de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 109/2021 – PROCESSO Nº 164/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de preços sob nº 258/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 164/2021, Pregão Eletrônico de nº. 109/2021, cujo objeto consiste na eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (“EPIS” EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
764	155	02.22.00.10.305.0028.2086 .3.3.90.30.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 25 de janeiro de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 071/2021 – PROCESSO Nº 111/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de preços sob nº 196/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 111/2021, Pregão Eletrônico de nº. 071/2021, cujo objeto consiste na eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS, CEAAMI, ODONTOLOGIA E PHAD); VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ZONÓSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS I, CAPS-AD E NASM), POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
764	155	02.22.00.10.305.0028.2086 .3.3.90.30.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 25 de janeiro de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contratada: ACACIA ARAGUARI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME. Contrato Administrativo nº 010/2022 – Credenciamento nº 016/2021 – Processo nº 200/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 9.042,00 (nove mil quarenta e dois reais). Vigência Contratual: 12/01/2022 a 12/08/2022. DO:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
702	02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.3.9.00
437	02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA Contrato Administrativo nº 013/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Processo nº 001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAGERIÁTRICA – TAMANHO G, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005590.90.2021.8.13.0035, EM TRÂMITE NA UNIDADE JURISDICCIONAL 3º JD DA COMARCA DE ARAGUARI, A FAVOR DA PACIENTE CREUSA DOS SANTOS. Valor: R\$2.803,20 (dois mil oitocentos e três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. DO:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
447	02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.9.1.00



Prefeitura Municipal de Araguari – Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Epidemiologia – Controle de Doenças e Zoonoses
Araguari (MG), 21 de janeiro de 2022.

Relatório detalhado do Levantamento de Índice Rápido para Aedes Aegypti – janeiro de 2022.

IIP – Índice de Infestação Predial: 4,8% **ALTO RISCO**

Índices de infestação dos bairros por estrato (organizados por ordem decrescente de índices):

ESTRATO	ÍNDICE	LOCALIDADES	DEPÓSITOS PREDOMINANTES
2	7,6%	Alan Kardec, Jockey Club, Goiás P. Alta, Vieno, São Judas, São Sebastião, J. Panorama, Independência, Santiago, Araras e Vila Olímpica.	B, D2, A2
1	5,7%	Santa Helena, Mª Eugênia, Monte Moriá, Brasília, Fátima I, Fátima II, Gutierrez, Madri, Bela Vista e Bela Vista.	B, D2, A2
3	5,4%	Goiás, N. S. Fátima, São João e Industrial.	B, A2
4	4,9%	Bosque, N. Horizonte, Amorim, J. Milenium e Belo Jardim.	A2, D1, D2
6	3,1%	Centro, Rosário e Aeroporto.	D2, B
5	2,4%	Interlagos, Paraíso, Sibipiruna, Alvorada, Miranda, P. dos Verdes, Portal dos Ipês, Gran Ville, J. Botânico e Ouro Verde	D2, B, C

Depósitos (criadouros) positivos para Aedes aegypti:

ÍNDICE	CÓDIGO	DEPÓSITOS	AÇÃO INDICADA
32,0%	D2	Recipientes plásticos, latas e lixos em geral, deixados nos quintais.	Encaminhar para destino adequado. Não tratar. Sacatar quando indispensável proteger com cobertura, tratamento conforme indicado.
25,9%	B	Vasos de plantas, pratinhos, bebedouros de animais, frascos com água.	Visitar, lavar com frequência, proteger, colocar arcaia, eliminar. Não tratar.
23,1%	A2	Caixas d'água no nível do solo, em tambores e tonéis	Providenciar cobertura ou vedação, se indispensável proteger/lavar, caso contrário, descartar. Tratar como última alternativa.
10,2%	D1	pneus e materiais rodantes.	Condição-los em local coberto. Pneus fora de uso o ideal é fazer furos para evitar o acúmulo de água. Fazer o tratamento correto.
6,1%	C	Calhas, lajes, ralos, sanitários em desuso etc	Concertar, vedar sanitários e ralos em desuso, lavar com frequência, preencher com areia, tratar como última alternativa.
1,4%	E	Naturais (buracos em árvores e em rochas, axilas de folhas; exemplo: bromélias)	Proteger, lavar, eliminar, tratar caso necessário.



Prefeitura Municipal de Araguari – Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Epidemiologia – Controle de Doenças e Zoonoses
Araguari (MG), 21 de janeiro de 2022.

Parâmetros de levantamento de índices

- ✓ Número de imóveis do município: 62.092 (Reconhecimento Geográfico 2021)
- ✓ Número de estratos: 6 (43 localidades divididas em seis grupos/estratos)
- ✓ Número de imóveis programados para amostragem: 2.586
- ✓ Número de imóveis trabalhados: 2.648

O Levantamento de Índices Rápido para Aedes aegypti (LIRAA), método simplificado para determinação dos índices larvários de A. aegypti, possibilita obter de maneira rápida e oportuna o diagnóstico do município com relação à infestação e os tipos de criadouros, permitindo ao gestor direcionar as ações de controle para as áreas apontadas como críticas. O resultado/índice obtido refere-se ao número de imóveis no município positivos, ou seja, com presença do mosquito. Atualmente o município está dividido em seis estratos e os resultados do levantamento apontam a situação do grupo de bairros que fazem parte do estrato.

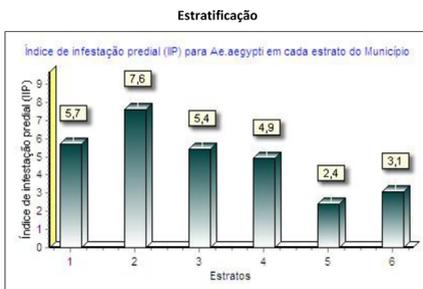


Euzébio Vinícius dos Santos
Coordenador do Controle do dengue

Prefeitura Municipal de Araguari – Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Epidemiologia – Controle de Doenças e Zoonoses



Representação Gráfica dos Estratos por Índices (IIP)



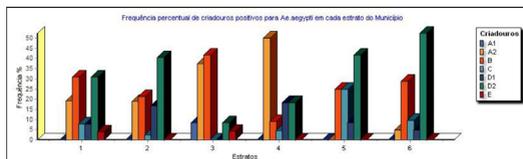
Estrato 1: Santa Helena, Mª Eugênia, Monte Moriá, Brasília, Fátima I, Fátima II, Gutierrez, Madri, Bela Suíça e Bela Vista.
Estrato 2: Alan Kardec, Jockey Club, Goiás P. Alta, Vieno, São Judas, São Sebastião, J. Panorama, Independência, Santiago, Araras, Vila Olímpica.
Estrato 3: Goiás, N. S. Fátima, São João e Industrial.
Estrato 4: Bosque, N. Horizonte, Amorim, J. Milenium e Belo Jardim.
Estrato 5: Interlagos, Paraíso, Sibipiruna, Alvorada, Miranda, P. dos Verdes, Portal dos Ipês, Gran Ville, J. Botânico e Ouro Verde
Estrato 6: Centro, Rosário e Aeroporto.

Prefeitura Municipal de Araguari – Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Epidemiologia – Controle de Doenças e Zoonoses



Representação Gráfica dos Estratos

Depósitos (criadouros) positivos para Aedes aegypti em cada estrato.



GRUPO DE CRIADOUROS

Grupo A: Armazenamento de água – Esse grupo foi dividido em dois subgrupos:

- ✓ **A1:** depósitos elevados ligados a rede: caixas d'água.
- ✓ **A2:** Depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico: tonel, tambor, caixas d'água etc.

Grupo B: Depósitos móveis – vasos de plantas/pratinhos, garrafas retornáveis, bebedouros de animais, frascos com água.

Grupo C: Depósitos fixos: calhas, lajes, ralos, sanitários em desuso, piscinas não tratadas etc.

Grupo D: Passíveis de remoção – Este grupo foi dividido em dois subgrupos:

- ✓ **D1:** pneus e outros materiais rodantes (câmaras de ar, manchões).
- ✓ **D2:** Resíduos sólidos: (recipientes plásticos, garrafas PET, latas), sucatas, entulhos de construção.

Grupo E: Naturais – Exemplo: axilas de folhas (bromélias, etc), buracos em árvores e em rochas, restos de animais (casacas, carapaças, etc).

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contratado: EMEGÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato Administrativo nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 130/2020 – Processo nº 250/2020 – Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Valor: R\$ 152.776,37 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). Vigência Contratual: 18/01/2022 a 18/07/2022. DO:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
420	02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00
422	02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
712	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
714	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
753	02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00
755	02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.39.00
764	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
766	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00

SAE

PORTARIA Nº 01/2022

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE.”

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Constituição Federal e art. 2º, § 1º da Lei nº 10.710 de 05 de agosto de 2003, e conforme a Lei Municipal nº 4.524 de 11 de julho de 2009 (que prorroga a concessão de Licença Maternidade por mais 60 dias), **CONCEDER** a Sra. LUANA MILLEYDE RESENDE SILVA, matrícula nº 202136, no cargo de **ASSESSORA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 22 de janeiro de 2022;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 22/01/2022.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE

Araguari-MG, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE

PREGÃO 03/2019 - PROCESSO 464/2019

ADITIVO: 01/2022 (ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MUDANÇA SOCIETÁRIA)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 14/01/2022 E 22/03/2022	
5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO: 21/2019	
CONTRATADA	DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ EDE, Nº 20, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	BARBACENA
CEP:	36.200-018
CNPJ	26.078.595/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL	Nome ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
(INGRESSA À SOCIEDADE)	Cargo/Função SÓCIO-PROPRIETÁRIO (ADMINISTRADOR)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE SARMADA, objetivando atender com qualidade e segurança mínima necessária ao bom andamento das atividades diárias da SAE e preservação do patrimônio público, em conformidade com anexos XII e II do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ANUAL ATUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO	R\$1.445.880,96 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) Araguari - MG, 14 de janeiro de 2022. CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente - SAE

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

FAEC

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA ABDALLA MAMERI DE ARAGUARI-MG, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.faec.araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Brasil Accioly nº 86, Centro - CEP.:38440.114 - Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 28 de janeiro às 17:00h.



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL